Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Setembro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **20** de **Setembro** de **2017** às **14h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, do tipo Menor Preço "por item", presencial, destinada a **aquisição de 01 (um) cesto aéreo isolado,** conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site:
www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acessar Sistema de Publicação – Licitações.

Alvorada do Norte - GO, **06** de Setembro de 2017.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C8FE4196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 034/2017

Portaria n.º 034/GAB/2017

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora SILVIA MARIA PEREIRA GOMES, do cargo Estatutário de Professor, lotado no FUNDEB, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de agosto de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:08EDBD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 035/2017

Portaria n.º 035/GAB/2017
Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre lotação e relotação de servidor em Cargo Comissionado".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso X do Art.68, combinado com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 89, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a vigência da Lei 488, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a "nova" Estrutura Administrativa do Poder Executivo, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Relotar todo o servidor Sr. NELSON FREITAS NOGUEIRA, ocupante de cargos em comissão de Assessor Especial – 2 para o cargo Diretor do Departamento de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 31 de agosto de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:946B0D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 037/2017

Portaria n.º 037/GAB/2017
Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a Remoção de servidores públicos municipais."

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57, inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce-Go., considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

i. Remover o servidor CALLIL ANSELMO DIAS, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde;

ii. Remover a servidora MARIA APARECIDA ANSELMO DIAS, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Executor Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde;

iii. Remover a servidora NEAIDE BORGES GUIMARAES MAIA, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Executor Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria de Administração e Desenvolvimento;

iv. Remover a servidora PAULA DAIANA SOUSA FREITAS, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria de Administração e Desenvolvimento;

v. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás em 31 de agosto de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F5B510EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 241/2017

DECRETO/ADMIN. Nº. 241 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o falecimento do Sr. JOÃO BATISTA DE JESUS no dia 05 (cinco) de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL no município, bem como ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais, no dia 05 de setembro de 2017, terça-feira, a partir das 13h00min, reabrindo normalmente na quarta-feira dia 06 de setembro de 2017, com expediente normal.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7A1509A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SPAS Nº 067/2017

PORTARIA-SPAS Nº 67 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, Eucébio Guimarães Souza, portador do CPF n. 476.008.611-00, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreenderá viagem no dia 04 de setembro de 2017, à cidade de Rio Verde-GO, no veículo Logan, OGM 5988, a serviço da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária(s), a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1° do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO COMUNITÁRIO HOMERO PEREIRA MARTINS" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 04 dias do mês de setembro de 2017.

ADRIANA RESENDE MAIA
Secretária de P. e Assist. Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E1CCC410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 128 DE 06 de SETEMBRO de 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 06 de setembro de 2017, no veículo Voyage Placa OND - 2363, à cidade de Trindade - Go, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor na quantia de R$ 90,00 (Noventa reais), conforme autoriza o iten 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:B6CA79D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 129 DE 06 de SETEMBRO de 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 10 de setembro de 2017, no veículo Gol Placa PQE - 1713, à cidade de Goiânia - Go, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. (Transporte de estudantes)

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor na quantia de R$ 90,00 (Noventa reais), conforme autoriza o iten 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:F8ECC2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 632/2017 – SMS

PORTARIA Nº 632/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-78 ocupante do cargo de auxiliar em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de Setembro de 2017, na cidade de Santa Helena Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente NICOLE LUIZA DA SILVA, ao Hospital de Urgências do Sudoeste Goiano (HURSO), conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro 2017

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-78
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL DE URGENCIAS DO SUDOENTE GOIANO (HURSO)
DATA SAÍDA: 04/09/2017 às 19:00hs
CHEGADA: 05092017 às 02:00 hS
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 632/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 SETEMBRO DE 2017

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:90290BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº633/2017 – SMS

PORTARIA Nº633/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 04 e 05 (quatro) e (cinco) de Setembro de 2017 no veículo Mobi– placa PQL 4319 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes, JACO, ADELINO, até a Amesgo (associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano), conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00(noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: CONDUZIR OS PACIENTES ATE A AMESGO (ASSOCIAÇAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO) NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:04/09/2017 às 17:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:05/09/2017 às 18:40 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017: 2.1 E 2.3
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 633/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 de Setembro de 2017.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:BF988718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 634/2017 – SMS

PORTARIA Nº 634/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017. Tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2017 no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes, DIVINO, DERIVAN, ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme declaração de comparecimento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06(seis) dia do mês de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: CONDUZIR PACIENTES AO HURSO (HOSPITAL DE URGENCIA DA REGIAO SUDOESTE) CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA: 04/09/2017 às 11:00 hs.
CHEGADA: 04/09/2017 às 16:40 hs.
DESTINO: SANTA HELENA - GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:634/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 de Setembro 2017.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:5F3FED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 635/2017 – SMS

PORTARIA Nº 635/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de Setembro de 2017 no veículo Ambulancia Kangoo OMI 1204, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente AURENICE até Hospital Municipal De Rio Verde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTE, ATE HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:04/09/2017 às 09:00 hs.
CHEGADA:04/09/2017 às 14:10hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO
ITEM DECRETO160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00

PORTARIA: 635/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,06 de Setembro 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:436580DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 636/2017 – SMS

PORTARIA Nº 636/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de Setembro de 2017 no veículo Ambulancia Kangoo OMI 1204, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente TACIANA RAFAELA, até Hospital Municipal De Rio Verde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTE, ATE HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:05/09/2017 às 07:00 hs.

CHEGADA:05/09/2017 às 12:20hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO
ITEM DECRETO160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 636/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,06 de Setembro 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:D83C1DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 637/2017 – SMS

PORTARIA Nº 637/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de Setembro de 2017 no veículo Ambulancia Kangoo OMI 1204, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente FRANCISCA, ANTONIO, ILQUIONES, até Centro Cardiológico de Rio Verde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTE, ATE O CENTRO CARDIOLOGICO DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:05/09/2017 às 13:00 hs.
CHEGADA:05/09/2017 às 18:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO
ITEM DECRETO160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 637/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,06 de Setembro 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:D68874DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 638/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO 2017. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 638/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBERTO GOMES SIQUEIRA, Portador do CPF sob o nº 256.148.511-00 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de Setembro de 2017 à cidade de Chapadão Do Céu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para participar da Qualificação para gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Administrativa

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor(a):
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA TESOUREIRA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILBERTO GOMES SIQUEIRA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 256.148.511-00
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA SAÍDA: 05/09/2017 ás 06:00 hs.
CHEGADA: 05/09/2017. as 14:40 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 638/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:1DADE734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 641/2017 – SMS

PORTARIA Nº 641/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de Setembro de 2017 no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes, LEIDE, BELICA, MERILENE, até a Clínica Menu, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: CONDUZIR PACIENTE A CLINICA MENU, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:06/09/2017 às 07 :00hs.
CHEGADA:06/09/2017 às 12:45 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 641/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 de Setembro 2017.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:FFFC90D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 642/2017 – SMS

PORTARIA Nº 642/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de Setembro de 2017 no veículo Mobi - placa PQL 4319 na cidade de Santa Helena de Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente THIAGO FERNANDES ao HURSO (hospital de urgência do sudoeste goiano), conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de Setembro de 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE AO HURSO (HOSPITAL DE URGÊNCIA DO SUDOESTE GOIANO) DA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:06/09/2017 às 05:30 hs.
CHEGADA: 06/09/2017 à 14:40 hs.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 642/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 de Setembro 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:7C3FD450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 643/2017 – SMS

PORTARIA Nº 643/2017 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de Setembro de 2017 no veículo Ambulância Kangoo OMI 1204, à cidade de Marilândia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente MANOEL ELOI, até a Associação Jesus é Amor, em Marilândia GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de Setembro 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTE, ATE A ASSOCIAÇÃO JESUS É AMOR, EM MAURILANDIA GOIAS.
DATA SAÍDA:04/09/2017 às 15:00 hs.
CHEGADA:04/09/2017 às 20:00hs.
DESTINO:MAURILANDIA-GO
ITEM DECRETO160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 643/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,06 de Setembro 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:8EDAC072

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 239/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de emissora de Rádio para divulgação dos atos do Poder Público durante o exercício de 2017."

A PREFEITA Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratar a única Emissora de Rádio com disponibilidade de transmitir de divulgação no Município de Aparecida do Rio Doce, durante o exercício de 2017.
CONSIDERANDO QUE:

A) – O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)"*.

B) O Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Resolução Consulta nº. 00011/2009 entendeu que: *"é possível a realização do processo por inexigibilidade de licitação, desde que feita a contratação de todos os meios existentes no Município, cumpridas os dispositivos legais mencionados"*;

C) A Prefeitura Municipal contratará a única emissora de rádio com alcance para as regiões urbanas e rurais do município.

DECRETA

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação da emissora de rádio ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOCE – ACCRD, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

FRANSCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:379F21FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo Contratual nº 021/2017. "Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO e a Sra. RITA MOREIRA MARTINS SILVA".

I – PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada pela Gestora ADRIANA RESENDE MAIA, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n.º 576.219.261-04 e inscrita no RG sob o n.º 2301984 2.A VIA DGPC/GO, doravante denominados simplesmente LOCATÁRIA;

RITA MOREIRA MARTINS SILVA, brasileira, casada, empresaria, portador do CPF nº 318.880.541-15, e RG nº 2074141 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Bahia, Setor Central, no município de Aparecida do Rio Doce-Go, daqui por diante denominada simplesmente LOCADORA, firma o presente termo de contrato de locação, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a Locação de uma Sala, localizada à Rua Bahia, nº 87, Qd. 31, Lt.13, Centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações da Equipe do Serviço Social e Advogado da Assistência Social
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá a duração de 4 (quatro) meses, com inicio no dia 01 (um) do mês de setembro do ano de 2017, e término no dia 31 de dezembro de 2017, ficando assegurada o FMAS, findo o mesmo, o direito e a preferência na LOCAÇÃO do Imóvel, desde que ambas as partes estejam em pleno acordo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O FMAS pagará a LOCADORA, a importância de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total de R$ 1.140,00 (um mil e cento quarenta reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas, a primeira com vencimento dia 01 de Outubro de 2017 e a ultima dia 01 de dezembro de 2017.
A LOCADORA obriga-se a pagar energia elétrica e água do referido imóvel, desde que os medidores sejam individuais do imóvel em uso
CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a LOCADORA até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2017:

16.17.08.122.1002.2.072.33.90.36-0100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Desp. 06	

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:

a) responsabilizara pelo pagamento das despesas do referido imóvel;
b) apresentar documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
c) manter o imóvel em perfeitas condições de uso, ficando ciente que devera fazer os devidos reparos para as perfeitas instalações do referido, objeto deste instrumento;
d) são também de responsabilidade da LOCADORA as enumeradas no Art. 22 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO FMAS

a)- compromete-se a pagar até o quinto dia útil do mês subsequente a importância estabelecida da clausula terceira, deste instrumento;
b)-poderá fazer qualquer adequação ao imóvel para o bom funcionamento do mesmo, desde que a locadora seja informado.

CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento da clausulas sujeitará a LOCADORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

O FMAS terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:

No caso de haver a LOCADORA cometido qualquer fraude;

Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficará evidenciada má fé da LOCADORA;
Pela morte da LOCADORA ou insolvência civil;
Se a LOCADORA transferir o presente contrato, por tudo ou em parte, sem previa autorização do FMAS;
Se a LOCADORA reincidir em faltas já punidas;
No interesse do serviço publico devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes

CLAUSULA DÉCIMA – OUTRAS SANÇÕES

Pela inadimplência contratual além das fixadas neste contrato, poderão ser impostas a Locadora quaisquer sansões previstos em Lei, sendo facultada ainda o FMAS declarar-lhe indignidade para transacionar com a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às

fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Fica a Gestora Municipal do FMAS, encarregada da Gestão do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 003/2017 de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2017.

ADRIANA RESENDE MAIA
Gestora do FMAS

RITA MOREIRA MARTINS SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF –

2 - _____
CPF -

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:E3F7D98A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO CONTRATUAL Nº 022/2017.
"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce e de outro lado como contratada a Sra. DAMIANA FERNANDES DE ARRUDA na forma abaixo".

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada pela Gestora ADRIANA RESENDE MAIA, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n.º 576.219.261-04 e inscrita no RG sob o n.º 2301984 2.A VIA DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

DAMIANA FERNANDES DE ARRUDA , brasileira, solteira, pedagoga, inscrito no RG nº 5363820 SPTC/GO e cadastrado no CPF/MF: 038.440.321-26, residente e domiciliado na Rua Silda Ferreira, Qd. 04, Lt. 08B, Centro na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2017, de 31 de agosto de 2017, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pela GESTORA MUNICIPAL DO FMAS.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços de pessoa física habilitado em Pedagogia para trabalhar como Orientador Social e Facilitador de Oficinas, com os participantes do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços previstos nas cláusulas deste termo, dentro das determinações do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo Contratual será a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL responsabilizar-se-á com o pagamento dos serviços pactuados neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento de contrato O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Jornada de trabalho de trabalho da habilitada em Pedagogia será de 40 (quarenta) horas semanais.

Os serviços deverão ser prestados para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go. - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) e CRAS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
O objeto deste Instrumento de Contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.017, assim classificados.

16.18.08.244.1002.2.099.33.90.34-100	Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
Desp. 35	
16.18.08.244.1002.2.099.33.90.34-129	Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
Desp. 36	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 0,2% (dois décimo por cento) do valor do contrato, a parte faltosa no cumprimento deste termo.

DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão ser imposta a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultado ainda o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL declarar inidoneidade pra transacionar com a mesma.

DA RESCISÃO:

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da CONTRATADA;
Pela morte da CONTRATADA ou insolvência civil;
Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
No interesse do serviço público devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLÁSULA OITOVA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAÚSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renuncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja pra dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de setembro de 2017.

ADRIANA RESENDE MAIA
Contratante

DAMIANA FERNANDES DE ARRUDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:A9D79E77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO CONTRATUAL N.º 041/2017 *"Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOCE – ACCRD"*.

I – PREÂMBULO
– O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, Centro, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

1.2 - A empresa *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOCE – ACCRD*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.213.766/0001-57, estabelecida à Rua Silda Ferreira, nº 128, CEP: 75.827-000 – centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado por EURIPEDES CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, presidente da Associação, inscrito no RG nº 1193903 SSP/GO e cadastrado no CPF/MF: 554.933.906-68, residente e domiciliado na Rua A3, Qd. 06, Lt. 11, Residencial Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA;

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente contrato decorre do Decreto de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2017, de 01 de dezembro de 2017, na forma do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA
3.1 – Lavrado e assinado ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a Contratação de Rádio para divulgação e propagandas das programações e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Disponibilização de entrevistas com a Prefeita e Secretários durante programação, com alcance para as regiões urbanas e rurais do município de Aparecida do Rio Doce e municípios vizinhos.

V– CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VENCIMENTO
5.1 – a importância global estimada dos serviços é de R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas de R$. 1.950,00. (um mil e novecentos cinquenta reais) mensal.

VI– CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – DO OBJETO
6.1.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.
6.1.2 – O pagamento será efetuado pela tesouraria, mediante os documentos.

VII – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – Os serviços constantes do objeto deste contrato serão prestados de 01 de setembro a 31 de dezembro de dois mil e dezessete (2017).
7.2 - O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

8.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

10.05.04.122.1203.2.050.33.90.39-0100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SESENVOLVIMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Desp. 31	

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS
9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.2.1 – Prestar os serviços na forma proposta e aqui contratada.
9.3 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
10.1 – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
10.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
10.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
10.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
10.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Gestora Administrativa da Prefeitura;

10.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
10.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

XI – CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município, ou por acordo, na forma da Lei;
11.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XII – CLAUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO
12.1 – A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Gestora Administrativa Sra. Ana Cristina Costa.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA
13.1 – Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIV - CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

14.1 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XV – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
15.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, 01 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora Administrativa
Contratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOCE – ACCRD
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:E20587BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: ENEAS NEVES. CPF: 758.487.081-34 Objeto: "Contrata os serviços profissionais do CONTRATADO para os fins de prestação de serviços de fisioterapia, exercendo as atividades típicas de sua profissão". Valor Total: 10.000,00 Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:92D02C3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: NAYANE ANTONIA SILVA MORAES BONFIM. CPF: 031.072.521-66 Objeto: "Contrata os serviços profissionais do CONTRATADO para os fins de prestação de serviços de medico veterinário, exercendo as atividades típicas de sua profissão". Valor Total: 10.000,00 Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00069FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: CLINICA FERNANDES VILARINHO - ME. CNPJ: 19.920.956/0001-30 Objeto: "Contrata os serviços profissionais do CONTRATADO para os fins de prestação de serviços médicos, exercendo as atividades típicas de sua profissão, atendendo as Normas e Diretrizes de Estratégia de Saúde da Família, SUS e PAB, compreendendo: atendimento de consultas médicas, atendimento ambulatorial, encaminhamentos de casos, orientação preventiva, visitas domiciliares, palestras comunitárias e outros serviços médicos necessários dentro das limitações do credenciado e das exigências da UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA 301". Valor Total: 47.000,00 Vigência: 03/08/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5AE77A40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: DAYANE MARQUES BARROS. CPF: 004.028.381-06 Objeto: "Contrata os serviços profissionais do CONTRATADO para os fins de prestação de serviços de fisioterapia, exercendo as atividades típicas de sua profissão". Valor Total: 10.000,00 Vigência: 03/08/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61039DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: PAULO EGBERTO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR. CPF: 632.354.551-91 Objeto: "Contrata os serviços profissionais do CONTRATADO para os fins de prestação de serviços médicos, exercendo as atividades típicas de sua profissão, atendendo as Normas e Diretrizes de Estratégia de Saúde da Família, SUS e PAB, compreendendo: atendimento de consultas médicas, atendimento ambulatorial, encaminhamentos de casos, orientação preventiva, visitas domiciliares, palestras comunitárias e outros serviços médicos necessários dentro das limitações do credenciado e das exigências da UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA 304". Valor Total: 47.000,00 Vigência: 09/08/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0C8CCFD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: MARCILENE TEODORO FERREIRA DA SILVA. CPF: 019.806.093-90 Objeto: "Contrata os serviços profissionais do CONTRATADO para os fins de prestação de serviços de técnica de enfermagem, exercendo as atividades típicas de sua profissão". Valor Total: 10.000,00 Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B021E88B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036-A/2017

DECRETO Nº 036-A/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 90 (noventa) dias no período de 08 de agosto de 2017 à 05 de novembro de 2017, para o servidor efetivo **ALEX HALLEY FREITAS**, portador do CPF: 866.509.551-91, inscrito na matrícula nº 404, com o cargo de Motorista, lotado na Secretária de Obras e Serviços.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dia do mês de agosto de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:375C6A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 037-A/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"DECRETA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as atribuições contida no Artigo 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a visita do Excelentíssimo Governador do Estado ao Município de Cachoeira de Goiás - GO.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Feriado Municipal em todas as repartições públicas municipais, estaduais e federais no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:4F5078AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038-A

DECRETO Nº 038-A/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO PARAÍSO II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a existência de lei municipal declarando a área como de expansão urbana, como exige o art. 3º, da lei n. 6.766/1979;

CONSIDERANDO que nos municípios com menos de cinquenta mil habitantes e aqueles cujo plano diretor contiver diretrizes de urbanização para a zona em que se situe o parcelamento poderão dispensar, a fase de fixação de diretrizes previstas nos arts. 6º e 7º da lei n. 6.766/1979;

CONSIDERANDO que o projeto do loteamento foi apresentado, acompanhado do desenho, memorial descritivo, cronograma de execução das obras com duração máxima de quatro anos, certidão atualizada da matrícula da gleba, certidão negativa de tributos municipais, instrumento de garantia. Além de todos os demais requisitos previstos na lei n. 6.766/1979 e no Termo de Ajustamento de Condutas firmado com o MPGO;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "Conjunto Paraíso II", nos termos do art. 12, da lei federal n. 6.766/79, por estar presente todos os requisitos legais.
Art. 2º - O município construirá, como contrapartida, uma praça pública, nos termos do Termo de Ajustamento de Condutas firmado com o MP/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:3C3FE1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039-A

DECRETO Nº 039-A/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Regulamenta o artigo 103, da Lei Municipal nº 569/2014, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo, em especial atribuídas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do art.37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o artigo 103, da Lei Municipal nº 569/2014, de 27 de março de 2014; e artigos 13 e 198, da Lei Municipal nº 568/2014, de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos serviços públicos municipais prestados à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores públicos para órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger, de modo eficiente, os direitos dos administrados e a boa prestação de serviço;

CONSIDERANDO que a exigência da prestação do serviço público adequado, implica na obrigatoriedade da prestação do serviço público, em razão da importância que representa a sociedade;

DECRETA

Art. 1º - As contratações de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária:
I – assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II – combate a surtos endêmicos;
III – carência de pessoal nas áreas de saúde e educação, em decorrência de afastamento ou licença de servidores detentores de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
IV – número de servidores detentores de cargos efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente; e
V – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente aquelas:
a) desenvolvidas no âmbito de programas, projetos e atividades transitórias instituídas na legislação vigente; e
b) desenvolvidas no âmbito de acordos de cooperação implementados mediante convênios, termos de parceria, contratos de repasse e instrumentos congêneres firmados com Estados e Organismos Internacionais, União Federal, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.
§ 1º - Para os fins do inciso IV do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, defesa social, desenvolvimento social e meio ambiente, em especial, aqueles definidos no art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.
§ 2º - As contratações a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso V deste artigo serão vinculadas, exclusivamente, a projeto, programa ou atividade, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos deste Decreto será feito na forma de regulamento, mediante processo seletivo, aplicando-se método de avaliação compatível com o nível de escolaridade do interessado, sujeito à divulgação no Placar da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, jornais de grande circulação e demais meio de comunicação.

Art. 4º - As contratações de que trata este Decreto serão feitas por tempo determinado, com observância dos seguintes prazos:
I – até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos casos dos incisos I e II do art. 2º deste Decreto;
II – até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos casos do inciso III do art. 2º deste Decreto;
III – até 12 (doze) meses, no caso do inciso IV do art. 2º deste Decreto; e
IV – até 12 (doze) meses, no caso do inciso V do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único - No caso do inciso IV do art. 2º deste Decreto, serão adotadas, imediatamente após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos.

Art. 5º - As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, especificando-se:
I – as partes;
II – o objeto;
III – o fundamento legal;
IV – o prazo;
V – o regime de execução;

VI – a remuneração, condições de pagamento e critério de reajuste, quando for o caso;
VII – a dotação orçamentária; e
VIII – foro.

§ 1º - Os contratos firmados com base no art. 2º, inciso V, alíneas "a" e "b"' desta Lei, deverão também especificar o programa, projeto, atividade transitória ou o convênio, termo de parceria, contrato de repasse e instrumento congênere firmado com Estados e Organismos Internacionais, União Federal, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, que justificam a referida contratação.

§ 2º - As contratações somente serão feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás a coordenação do processo de recrutamento, seleção, convocação e admissão de candidatos para fins de contratação por tempo determinado, para quaisquer órgãos do Executivo Municipal.

Art. 7º - Para formalização de pedido de contratação e/ou aditamento de contrato, a Secretaria solicitante deverá emitir Requerimento de Contratação de Pessoal, e ter sido o mesmo autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado ou, existindo definição de remuneração em termos de cooperação, convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres previstos no inciso V do art. 2º deste Decreto, aplicar-se-á o estabelecido no termo firmado.
§ 1º - A remuneração do pessoal contratado não poderá ser superior à remuneração do servidor efetivo ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens pessoais.

Art. 9º - A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 10 - A extinção do contrato firmado nos termos deste Decreto ocorrerá pelos seguintes motivos:
I – pelo exaurimento da sua vigência;
II – pela rescisão administrativa, no caso de prática de infração disciplinar;
III – pela conveniência da administração;
IV – pela assunção do contratado em cargo público ou emprego incompatível;
V – por iniciativa do contratado;

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) de agosto de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:1439B6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040-A

DECRETO Nº 040-A/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Senhora Dayanne Aparecida da Silva, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, requereu concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 (um) de setembro de 2017 à 29 (vinte e nove) de novembro de 2017, para a servidora efetiva **DAYANNE APARECIDA DA SILVA**, portador do CPF: 032.856.741-80, inscrita na matrícula nº 391, com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária de Municipal de Administração.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dia do mês de setembro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:5E84EDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040-B

DECRETO Nº 040-B/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Senhora Edinair Ribeiro de Paula, ocupante do cargo de Merendeira, requereu concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 01 (um) de setembro de 2017 à 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, para a servidora efetiva **EDINAIR RIBEIRO DE PAULA**, portadora do CPF: 454.003.771-49, inscrita na matrícula nº 025, com o cargo de merendeira, lotada na Secretária de Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dia do mês de setembro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:20D5D0DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041-A

DECRETO Nº 041-A/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"TRATA DA CESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,
CONSIDERANDO que o Senhor Gilberto Dias Rosa, ocupante do cargo de auxiliar de padaria, requereu licença de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, sob o argumento de que seu pai está acamado e precisa de seus cuidados;

CONSIDERANDO que a lei municipal n. 258/1991, em seu art. 73 e parágrafos, prevê a referida licença por motivo de doença em ascendente, uma vez demonstrado pelo funcionário ser impeditiva ao exercício do cargo. Bem como que será concedida com remuneração integral, se for de até um mês;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Sr. **Gilberto Dias Rosa**, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta, com a manutenção da remuneração integral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 04 (quatro) dia do mês de setembro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:69431B2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042-A

DECRETO Nº 042-A/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 08 (oito) de Setembro de 2017.

§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:92284055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 166/2017

CAMPOS BELOS-GO DE 04 DE SETEMBRO 2017.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de Setembro de 2017.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, limpeza pública sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, qualquer servidor poderá ser convocado para retornar imediatamente às suas funções.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 Setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado a fl.
Do livro próprio.Afixado no Placard de publicidade.
Data supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD8D23E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 969/2017

Campos Belos, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA,** portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem com a finalidade de entregar e assinar a documentação do Convênio Goiás na Frente, assinar a documentação do Ipasgo, entregar a documentação do Aditivo do Goiás na Frente, **na Cidade de Goiânia-GO,** com saída na (terça-feira) dia 05/09/2017 às 20:00 horas, com retorno no dia 07/09/2017 (quinta-feira) às 08:00 horas.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com **pernoite** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1,200,00 (Hum mil e duzentos reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 05 de setembro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO: Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 1,200,00 (Hum mil e duzentos reais). Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 05 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8CEAE08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 E PROCESSO N.º 45/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA-GO COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fone/Fax: (064) 3462-1147 AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 e processo n.º 45/2017 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goiandira-GO, de acordo com a pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 022/2017, a saber: Do objeto: Aquisição parcelada, , de MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Edital e neste Termo de Referência. OBS: Exclusivo para EPP e ME. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 25 de setembro de 2017, com início ás 09 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação 08 de setembro de 2.017.

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente Oficial

Publicado por:
José Renato de Faria Ribeiro
Código Identificador:EF7B5032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017- PROCESSO N.º 46/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA-GO COMISSÃODE LICITAÇÃO Fone: (064) 3462- 1147 AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017- processo n.º 46/2017 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goiandira-GO, de acordo a Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 23/2017, a saber:DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS, PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, contido nos autos do processo em epígrafe e ainda sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nos deste Edital e seus anexos. OBS: Exclusivo para EPP e ME. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 26 de SETEMBRO de 2017, com início ás 09h00min. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo SITE:
www.goiandira.go.gov.br

Goiandira, 08 de setembro 2.017.

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente Oficial

Publicado por:
José Renato de Faria Ribeiro
Código Identificador:E9BA48E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017- PROCESSO N.º 47/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA-GO COMISSÃODE LICITAÇÃO Fone: (064) 3462- 1147 AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017- processo n.º 47/2017 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goiandira-GO, de acordo a Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 24/2017, a saber:DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, contido nos autos do processo em epígrafe e ainda sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nos deste Edital e seus anexos. OBS: Exclusivo para EPP e ME. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 27 de SETEMBRO de 2017, com início ás 09h00min. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo SITE:
www.goiandira.go.gov.br

Goiandira, 08 de setembro 2.017.

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente Oficial

Publicado por:
José Renato de Faria Ribeiro
Código Identificador:A088AC9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 513/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 513/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **INÁCIA ANA DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, inscrita no CPF nº 373.325.893-20 e RG nº 5.663.846 SSP/GO, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua Sebastião José da Silva, Qd. 29, s/nº, Setor Central, município de Ipameri, no valor total de R$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais), referente aos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias de agosto de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:35764B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 513/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratada **INÁCIA ANA DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, inscrita no CPF nº 373.325.893-20 e RG nº 5.663.846 SSP/GO, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua Sebastião José da Silva, Qd. 29, s/nº, Setor Central, município de Ipameri, no valor mensal de R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais), no período de 06 de setembro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 05 (cinco) dias de agosto de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E1C8EFBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 514/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 512/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **AMANDA DA SILVA MAIA,** brasileira, inscrita no CPF nº 047.940.941-24 e RG nº 6.148.982 SSP/GO, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua 03 de Janeiro, nº 110, Apt. 04, Setor Central, município de Ipameri, no valor total de R$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais), referente aos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias de agosto de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:025B38E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 514/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratada **AMANDA DA SILVA MAIA,** brasileira, inscrita no CPF nº 047.940.941-24 e RG nº 6.148.982 SSP/GO, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua 03 de Janeiro, nº 110, Apt. 04, Setor Central, município de Ipameri, no valor mensal de R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais), no período de 06 de setembro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 05 (cinco) dias de agosto de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:23F6D781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no Hospital Municipal e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 39.713,80 (trinta e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de fevereiro recebera será no valor de R$ 1.448,50 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), e as 10 (dez) parcelas restante será no valor de R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos).
Os plantões presenciais serão pagos no valor unitário de R$ 222,12 (duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), sendo devido o valor total de R$ 11.106,00 (onze mil cento e seis reais) referente até 50 (cinquenta) plantões presenciais de 12 horas anual até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 262 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 13/02/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6A0D91A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 14/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. STELA SILVA FAGUNDES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no Hospital Municipal e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **STELA SILVA FAGUNDES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no Hospital Municipal e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de fevereiro de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD0CA985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 15/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. DAIANA CRISTINA LEITE.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de fevereiro de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:73FF7C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 28.607,80** (**vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos**), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de fevereiro recebera será no valor de **R$ 1.448,50 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** e as 10 (dez) parcelas restante será no valor de **R$ 2.715,93** (**dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos**) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 235 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 13/02/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:215DB881

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no Hospital Municipal e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 13 de fevereiro de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FF8459D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 13 de fevereiro de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:64503C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1007/2017

LAGOA SANTA-GO, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A)- no dia 07 de setembro de 2017 será na quinta-feira, que comemora-se feriado de Independência do Brasil, conforme calendário NACIONAL.

B)- muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;

C) - a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

D) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de setembro do ano de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8E4580D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017
CARTA CONVITE N° 004/2014
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

CONTRATADA	*N.º DO CONTRATO*	*VALOR*
GARDÊNIA ASSIS DE FREITAS MORAIS-ME	*ADM 041/2017*	*R$ 69.660,86*
CNPJ: 07.818.721/0001-52		

Vigência dos Contratos: 01/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura do contrato: 01/06/2017
Recursos:
02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA.
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0020.2-004 Atividades da Secretária de Administração. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.361.0005.2-008 Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 12.365.0185.2-013 Manutenção da Creche Municipal. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
03 - LAGOA SANTA – FUNDEB.
09 - FUNDEB DE LAGOA SANTA. 12.361.0403.2-031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40%. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 12.365.0185.2-033 Manutenção do Ensino Infantil 40%. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0010.2-016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0016.2-039 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Sílvia P. Fernandes Menezes - Gestora FMAS. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Catia Soares Madaleno Menezes – Gestor do FUNDEB. Gardênia Assis de Freitas Moraes – Repr. Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB72BCCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0109/2017

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Nº: 2490/2017.
Contrato Nº: 0109/2017.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Ramiro Rojas Calderon - ME.
Objeto: Contratação de serviço de Médico Clínico Geral junto ao Hospital Municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor do contrato: R$ 128.732,00 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais).
Vigência: De 01 de setembro até 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2017.
Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelo Contratado: Ramiro Rojas Calderon.

Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de setembro de 2017.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D219350D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 22/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº: 22/2017.
Processo Nº: 2233/2017.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 45/2017.
Espécie: Fornecimento.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Lorena Borges do Nascimento – ME.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais pedagógicos e de fisioterapia em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor total da ata: R$ 5.794,45 (Cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: de 01 de setembro de 2017 a 01 de março de 2018.
Data de assinatura: 01/09/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Lorena Borges do Nascimento.

Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de setembro de 2017.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B6D82F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 23/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº: 23/2017.
Processo Nº: 2537/2017.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 44/2017.
Espécie: Fornecimento.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás.

Contratados:
Uenismar Carlos da Silva - EPP.
Auto Posto Perobal – LTDA-ME.
Marcos Martins de Freitas – EPP.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleo lubrificantes, fluidos de freio e graxas para a manutenção dos veículos e maquinas do município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor total da ata: R$ 56.859,43 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Vigência: de 04 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018.
Data de assinatura: 04/09/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante:
Antônio Cícero Alves.

Pelos Contratados:
Uenismar Carlos da Silva.
Ricardo Alves do Nascimento.
Marcos Martins de Freitas.

Montes Claros de Goiás/GO, 04 de setembro de 2017.

SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamentos

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7FC74628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 266/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2017.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: ARAUJO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO***;* O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS É FIRMADO COM INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NOS TERMOS PRECISOS NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 735 DE 31 DE AGOSTO DE 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**; O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO CONTRATADO, QUE DEVERÁ PRESTAR POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAIS (ADVOGADOS) DE SEU QUADRO TÉCNICO, CONSULTORIA NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO CAMPO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, FISCAL, TRIBUTÁRIO, CONSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTOS VIA TELEFONE, E-MAIL E VISITAS SEMPRE QUE REQUISITADO BEM COMO CONSULTORIA NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS PERANTE O TCM-GO, TCU, TCE, CGU E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO**. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO;** PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO ESCRITÓRIO CONTRATADO PARCELAS MENSAIS IGUAIS E SUCESSIVAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) CADA PARCELA. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DESPESA;** A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), E CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A DOTAÇÃO Nº 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39**. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A SETEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E ARAUJO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04D1C561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 265/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: ARAUJO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO***;* O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS É FIRMADO COM INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NOS TERMOS PRECISOS NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 734 DE 31 DE AGOSTO DE 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO;**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO CONTRATADO, QUE DEVERÁ PRESTAR POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAIS (ADVOGADOS) DE SEU QUADRO TÉCNICO, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VISANDO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES DE PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E BEM COMO PROCEDER AS DEFESAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO;** PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO ESCRITÓRIO CONTRATADO PARCELAS MENSAIS IGUAIS E SUCESSIVAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) CADA PARCELA. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DESPESA;** A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 96.000,00

(NOVENTA E SEIS MIL REAIS), E CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A DOTAÇÃO Nº 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39-232-05. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A SETEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.**SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E ARAUJO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC33CBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017- 2 vez
PROCESSO Nº 000434/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 021/2017, torna público que o Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
021/2017- 2 VEZ	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de proteção e Segurança, para atender a CIBM DE PALMEIRAS DE GOIÁS, conforme detalhado no Termo de Referência.	00434/2017	21/09/2017 08:30 horas	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site:
www.comprasnet.go.gov.br e
www.palmeirasdegoias.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ CARLOS EVARISTO
Pregoeiro
Subistituto

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A8317CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 244/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
244/2017	R$ 243.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	03.12.15.452.1514.2.027.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6B621BA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

1. Abertura da Sessão
Às 09h01min do dia 6 de setembro de 2017 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, ELISMAR DA CUNHA ROCHA, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 51/2017, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 51 de 18/08/2017. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
GERMANO & BORGES LTDA - ME	SIM	15.551.111/0001-63	RENATO GERMANO DA SILVA	643.397.181-49
XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	SIM	03.113.236/0001-22	MARIA HELENA XAVIER DE SIQUEIR	418.210.171-53
MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	SIM	37.373.453/0001-73	AJUVENI FERREIRA DA SILVA	158.793.301-25
MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	SIM	12.407.590/0001-50	WILDSON DE OLIVEIRA SILVA	016.627.291-46

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
3. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE 1

ITEM: 1 - Alimentação de lactentes e crianças que apresentem				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	108,0000	64.800,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	109,0000	65.400,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	110,0000	66.000,0000	Sim
ITEM: 2 - Alimento nutricional completo e balanceado para co				Quantidade: 115,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	ABBOT	37,0000	4.255,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	ABBOT	38,0000	4.370,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	ABBOT	39,0000	4.485,0000	Sim
ITEM: 3 - Dieta nutricionalmente completa, indicada para pac				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	73,0000	8.760,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	74,0000	8.880,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	75,0000	9.000,0000	Sim
ITEM: 4 - EQUIPO PARA DIETA				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	BIOBASE	3,7500	225,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	BIOBASE	3,9000	234,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	BIOBASE	4,0000	240,0000	Sim
ITEM: 5 - Formula infantil a base de soja, indicada para lac				Quantidade: 170,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	36,0000	6.120,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	37,0000	6.290,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	38,0000	6.460,0000	Sim
ITEM: 6 - FRASCO PARA DIETA - LEITE ESPECIAL				Quantidade: 325,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	BIOBASE	3,7500	1.218,7500	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	BIOBASE	3,9000	1.267,5000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	BIOBASE	4,0000	1.300,0000	Sim
ITEM: 7 - Fórmula alimentar de aminoácidos, nutricionalmente				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	178,0000	7.120,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	179,0000	7.160,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	180,0000	7.200,0000	Sim
ITEM: 8 - Fórmula anti-regurgitação para lactentes com compo				Quantidade: 190,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	37,0000	7.030,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	38,0000	7.220,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	39,0000	7.410,0000	Sim
ITEM: 9 - Fórmula em pó enriquecida com fibras nutrição comp				Quantidade: 115,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	ABBOT	53,0000	6.095,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	ABBOT	54,0000	6.210,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	ABBOT	55,0000	6.325,0000	Sim
ITEM: 10 - Fórmula infantil de partida,adicionada de probióti				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	27,0000	2.700,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	28,0000	2.800,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	29,0000	2.900,0000	Sim
ITEM: 11 - Fórmula infantil destinada a alimentação de lacten				Quantidade: 460,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	73,0000	33.580,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	74,0000	34.040,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	75,0000	34.500,0000	Sim
ITEM: 12 - Fórmula infantil láctea de seguimento para lactent				Quantidade: 55,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	24,5000	1.347,5000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	25,0000	1.375,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	26,0000	1.430,0000	Sim
ITEM: 13 - Fórmula infantil láctea de seguimento para lactent				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	25,0000	2.000,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	26,0000	2.080,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	27,0000	2.160,0000	Sim
ITEM: 14 - Leite em pó instantâneo composição: zero lactose,				Quantidade: 170,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	NESTHE	19,0000	3.230,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	NESTHE	19,9000	3.383,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	NESTHE	20,0000	3.400,0000	Sim
ITEM: 15 - Leite em pó instantâneo.Composição: Leite integral				Quantidade: 140,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	NESTHE	13,0000	1.820,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	NESTHE	13,9000	1.946,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	NESTHE	14,0000	1.960,0000	Sim
ITEM: 16 - Leite em pó, isento de lactose, a base de 60% de p				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	39,0000	1.755,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	39,8000	1.791,0000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	40,0000	1.800,0000	Sim

ITEM: 17 - Nutrição oral, nutricionalmente completa e hiperca				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	DANONE	52,0000	2.340,0000	Sim
2	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	DANONE	52,5000	2.362,5000	Sim
3	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	DANONE	53,0000	2.385,0000	Sim

3.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - Alimentação de lactentes e crianças que apresentem			Quantidade: 600,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 2 - Alimento nutricional completo e balanceado para co			Quantidade: 115,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50		Fornecedor não apresentou proposta
ITEM: 4 - EQUIPO PARA DIETA			Quantidade: 60,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DESCARPACK	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 5 - Formula infantil a base de soja, indicada para lac			Quantidade: 170,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 6 - FRASCO PARA DIETA - LEITE ESPECIAL			Quantidade: 325,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	EQUIPLEX	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 8 - Fórmula anti-regurgitação para lactentes com compo			Quantidade: 190,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 10 - Fórmula infantil de partida,adicionada de probióti			Quantidade: 100,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 11 - Fórmula infantil destinada a alimentação de lacten			Quantidade: 460,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 12 - Fórmula infantil láctea de seguimento para lactent			Quantidade: 55,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 13 - Fórmula infantil láctea de seguimento para lactent			Quantidade: 80,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 14 - Leite em pó instantâneo composição: zero lactose,			Quantidade: 170,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 15 - Leite em pó instantâneo.Composição: Leite integral			Quantidade: 140,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.
ITEM: 16 - Leite em pó, isento de lactose, a base de 60% de p			Quantidade: 45,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	12.407.590/0001-50	DANONE	Desclassificado para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, sendo que há 3 microempresas locais que atendem os requisitos necessários.

4. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
4.1.1. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 1 - Alimentação de lactentes e crianças que apresentem			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	108,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	109,0000

1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	110,0000

4.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	100,0000

4.1.2. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 2 - Alimento nutricional completo e balanceado para co			Quantidade: 115,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	37,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	38,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	39,0000

4.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	37,0000

4.1.3. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 3 - Dieta nutricionalmente completa, indicada para pac			Quantidade: 120,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	73,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	74,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	75,0000

4.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	73,0000

4.1.4. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 4 - EQUIPO PARA DIETA			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	3,7500
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	3,9000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	4,0000

4.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	3,5000

4.1.5. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 5 - Formula infantil a base de soja, indicada para lac			Quantidade: 170,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	36,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	37,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	38,0000

4.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	36,0000

4.1.6. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 6 - FRASCO PARA DIETA - LEITE ESPECIAL			Quantidade: 325,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	3,7500
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	3,9000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	4,0000

4.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	3,7500

4.1.7. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 7 - Fórmula alimentar de aminoácidos, nutricionalmente			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	178,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	179,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	180,0000

4.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	178,0000

4.1.8. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 8 - Fórmula anti-regurgitação para lactentes com compo			Quantidade: 190,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	37,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	38,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	39,0000

4.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	37,0000

4.1.9. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 9 - Fórmula em pó enriquecida com fibras nutrição comp			Quantidade: 115,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	53,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	54,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	55,0000

4.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	52,0000

4.1.10. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 10 - Fórmula infantil de partida,adicionada de probióti			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	27,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	28,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	29,0000

4.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

4.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	26,0000

4.1.11. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 11 - Fórmula infantil destinada a alimentação de lacten			Quantidade: 460,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	73,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	74,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	75,0000

4.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	72,0000

4.1.12. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 12 - Fórmula infantil láctea de seguimento para lactent			Quantidade: 55,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	24,5000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	25,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	26,0000

4.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	24,0000

4.1.13. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 13 - Fórmula infantil láctea de seguimento para lactent			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	25,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	26,0000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	27,0000

4.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	25,0000

4.1.14. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 14 - Leite em pó instantâneo composição: zero lactose,			Quantidade: 170,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	19,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	19,9000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	20,0000

4.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	18,5000

4.1.15. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 15 - Leite em pó instantâneo.Composição: Leite integral			Quantidade: 140,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	13,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	13,9000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	14,0000

4.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	13,0000

4.1.16. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 16 - Leite em pó, isento de lactose, a base de 60% de p			Quantidade: 45,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	39,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	39,8000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	40,0000

4.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	38,5000

4.1.17. LOTE 1 - LOTE I

ITEM: 17 - Nutrição oral, nutricionalmente completa e hiperca			Quantidade: 45,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	52,0000
1	Desistente	XAVIER MEDICAMENTO LTDA - EPP	03.113.236/0001-22	52,5000
1	Desistente	GERMANO & BORGES LTDA - ME	15.551.111/0001-63	53,0000

4.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
4.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	52,0000

5. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
MAD MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37.373.453/0001-73	Aprovado	

6. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente MED FORT MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME argumentou, INTERPÕE RECURSO MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS E NÃO REGIONAIS. NÃO FOI LEVADO EM CONTA A ECONOMICIDADE PARA O MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA MED FORTE OFERTOU MELHORES PREÇOS.., obtendo como resposta que a argumentação foi acatada impedindo adjudicação e homologação, aguardando análise jurídica e decisão final da pregoeira.
7. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
8. Observações
-
LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ELISMAR DA CUNHA ROCHA
Membro da Equipe de Apoio

MAD Medicamentos LTDA - EPP
AJUVENI FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Xavier Medicamento LTDA - EPP
MARIA HELENA XAVIER DE SIQUEIR
Representante Legal

Germano & Borges LTDA - ME
RENATO GERMANO DA SILVA
Representante Legal

Med Fort Med. e Prod. Hospitalares LTDA-ME
WILDSON DE OLIVEIRA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD075D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Palmeiras de Goiás, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015, com vistas à nomeação para os cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, observada as seguintes condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Pessoal, sito à Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Cidade de Palmeiras de Goiás, a partir do dia 06 de setembro de 2017, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Os candidatos convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura, no endereço acima indicado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Convocação, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
Os documentos já autenticados em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.
Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada). A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA
A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da realização de exame médico;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCAS CARDOSO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2013

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

INSCR	NOME	CLASS	TOTAL	STATUS	CARGO	NASC
671755	ERIC FIRMINO DO CARMO	10º	59	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	20/03/1984
672725	ROGÉRIO VIEIRA DE BORBA	11º	59	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	26/04/1977
670936	LORENA MARCOLINO DUPIM	12º	58	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	19/12/1990

ANEXO II

DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Posse será condicionada a:
a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b. Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
c. 02 (duas) Copias Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino;
d. 02 (duas) Copias Titulo eleitoral com quitação da Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
e. Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Concurso nº 001/2015;
f. 02 (duas) Copias da cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Fotografia 2x4 colorida e recente;
g. Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Junta Médica Oficial que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
h. Original e 01 (uma) Copia Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
i. Original e 01 (uma) Copia Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
j. Original e 01 (uma) Copia Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;
l. Original e 01 (uma) Copia Certidão negativa de Débitos Municipais.
m. 02 (duas) copias comprovante de endereço atualizado.
n. 02 (duas) copias certidão certidão nascimento filhos menores de 18 anos.
o. 02 (duas) copias numero de conta corrente da CEF agencia de Palmeiras e nº telefone para contato.

Além da obrigação de apresentar os documentos acima enumerados, o candidato (a), deverá comprovar, por Junta Médica Oficial do município ou por médico credenciado pela Prefeitura Municipal, a boa saúde física e mental, apresentando ao mesmo os seguintes exames: hemograma completo, glicemia em jejum, lipidograma completo, machado guerreiro, eletrocardiograma, radiografia do tórax. O candidato convocado, que não se submeter à inspeção médica, será considerado desistente.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:68618419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 035/2017 SESSÃO N. 001

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 5 de setembro de 2017 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ULISSES ALEF VIEIRA LIMA, DANILA VIANA COSTA, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 35/2017, tipo menor preço por lote. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 035/2017. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
A. A. G. JUNIOR- ME	SIM	10.768.395/0001-20	ALVARO ASSIS GOMES	124.194.271-49
ASTRO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME - ME	NÃO	07.155.644/0001-06	FERNANDO MORAIS DE ASSIS	952.096.621-87
LOC SERVICE	NÃO	37.408.630/0001-00	ANTONIO GERALDO REZENDE	549.665.401-78
FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	SIM	16.830.096/0001-55	CECILA RODRIGUES ALMEIDA	033.251.981-39
PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA - EPP	SIM	17.726.920/0001-94	NATAL FRANCISCO DA SILVA NETO	896.240.411-72
URBANA SERVICE LTDA-ME	SIM	24.345.800/0001-02	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	502.784.104-30
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	SIM	71.777.700/0001-35	ALFRAN ABRANTES DIAS	664.388.616-34
D.O.S CONSTRUTORA	SIM	04.678.373/0001-77	DIVINO OLIMPIO DOS SANTOS	621.382.358-15

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
07.155.644/0001-06	ASTRO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME - ME			353.420,5500	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	SERV. DE COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB.		5,0000	27.500,0000	137.500,0000
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO		5,0000	8.500,0000	42.500,0000
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM		5,0000	9.500,0000	47.500,0000
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL		5,0000	9.500,0000	47.500,0000
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO		5,0000	2.684,1100	13.420,5500
0	CAMINHÃO		5,0000	6.000,0000	30.000,0000
0	CARREGADEIRA		5,0000	7.000,0000	35.000,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
10.768.395/0001-20	A. A. G. JUNIOR- ME			358.350,0000	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	SERV. DE COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB.		5,0000	28.400,0000	142.000,0000
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO		5,0000	9.100,0000	45.500,0000
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM		5,0000	10.670,0000	53.350,0000
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL		5,0000	9.400,0000	47.000,0000
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO		5,0000	8.100,0000	40.500,0000
0	CAMINHÃO		5,0000	3.000,0000	15.000,0000
0	CARREGADEIRA		5,0000	3.000,0000	15.000,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
37.408.630/0001-00	LOC SERVICE			424.408,0500	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	SERV. DE COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB.	SERVIÇOS	5,0000	29.553,5600	147.767,8000
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	SERVIÇOS	5,0000	9.128,0500	45.640,2500
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	SERVIÇOS	5,0000	9.900,0000	49.500,0000
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	SERVIÇOS	5,0000	8.900,0000	44.500,0000
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	SERVIÇOS	5,0000	7.400,0000	37.000,0000
0	CAMINHÃO	SERVIÇOS	5,0000	8.000,0000	40.000,0000
0	CARREGADEIRA	SERVIÇOS	5,0000	12.000,0000	60.000,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
17.726.920/0001-94	PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA - EPP			316.510,6500	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	SERV. DE COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB.		5,0000	16.373,8000	81.869,0000
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO		5,0000	8.455,3100	42.276,5500
1	SERVIÇOS DE ROÇAGEM		5,0000	9.757,1500	48.785,7500
1	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL		5,0000	8.420,0400	42.100,2000
1	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO		5,0000	7.683,3400	38.416,7000
1	CAMINHÃO		5,0000	6.455,4900	32.277,4500
1	CARREGADEIRA		5,0000	6.157,0000	30.785,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
24.345.800/0001-02	URBANA SERVICE LTDA-ME			330.481,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2	SERV. DE COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB.		5,0000	23.032,9600	115.164,8000
2	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO		5,0000	8.573,5100	42.867,5500
2	SERVIÇOS DE ROÇAGEM		5,0000	9.661,6100	48.308,0500
2	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL		5,0000	8.537,1400	42.685,7000
2	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO		5,0000	7.370,9800	36.854,9000
2	CAMINHÃO		5,0000	4.000,0000	20.000,0000
2	CARREGADEIRA		5,0000	4.920,0000	24.600,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
04.678.373/0001-77	D.O.S CONSTRUTORA			342.865,0500	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
3	SERV. DE COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB.		5,0000	21.188,3900	105.941,9500
3	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO		5,0000	8.390,9900	41.954,9500
3	SERVIÇOS DE ROÇAGEM		5,0000	9.432,9600	47.164,8000
3	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL		5,0000	8.379,2500	41.896,2500
3	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO		5,0000	6.681,4200	33.407,1000
3	CAMINHÃO		5,0000	6.000,0000	30.000,0000
3	CARREGADEIRA		5,0000	8.500,0000	42.500,0000

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - SERV. DE COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB.			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.777.700/0001-35		A PROPOSTA DA EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP ESTÁ EM DESACORDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 48 PARAGRAFO 01. SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
	FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	16.830.096/0001-55		A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ALGUNS ITENS EM VALOR SUPERIOR (ACIMA) DO ESTIMADO NO EDITAL.
ITEM: 2 - SERVIÇOS DE VARRIÇÃO			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.777.700/0001-35		A PROPOSTA DA EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP ESTÁ EM DESACORDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 48 PARAGRAFO 01. SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
	FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	16.830.096/0001-55		A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ALGUNS ITENS EM VALOR SUPERIOR (ACIMA) DO ESTIMADO NO EDITAL.
ITEM: 3 - SERVIÇOS DE ROÇAGEM			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.777.700/0001-35		A PROPOSTA DA EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP ESTÁ EM DESACORDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 48 PARAGRAFO 01. SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
	FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	16.830.096/0001-55		A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA FORTE LIMP ADM

				E SERVIÇOS LTDA - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ALGUNS ITENS EM VALOR SUPERIOR (ACIMA) DO ESTIMADO NO EDITAL.
ITEM: 4 - SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.777.700/0001-35		A PROPOSTA DA EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP ESTÁ EM DESACORDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 48 PARAGRAFO 01. SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
	FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	16.830.096/0001-55		A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ALGUNS ITENS EM VALOR SUPERIOR (ACIMA) DO ESTIMADO NO EDITAL.
ITEM: 5 - SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.777.700/0001-35		A PROPOSTA DA EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP ESTÁ EM DESACORDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 48 PARAGRAFO 01. SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
	FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	16.830.096/0001-55		A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ALGUNS ITENS EM VALOR SUPERIOR (ACIMA) DO ESTIMADO NO EDITAL.
ITEM: 6 - CAMINHÃO			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.777.700/0001-35		A PROPOSTA DA EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP ESTÁ EM DESACORDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 48 PARAGRAFO 01. SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
	FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	16.830.096/0001-55		A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ALGUNS ITENS EM VALOR SUPERIOR (ACIMA) DO ESTIMADO NO EDITAL.
ITEM: 7 - CARREGADEIRA			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.777.700/0001-35		A PROPOSTA DA EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP ESTÁ EM DESACORDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 48 PARAGRAFO 01. SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
	FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME	16.830.096/0001-55		A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - ME FOI DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ALGUNS ITENS EM VALOR SUPERIOR (ACIMA) DO ESTIMADO NO EDITAL.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01 - COLETA DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	URBANA SERVICE LTDA-ME	24.345.800/0001-02	316.250,0000
1	2	D.O.S CONSTRUTORA	04.678.373/0001-77	316.500,0000
1	3	PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA - EPP	17.726.920/0001-94	304.296,6500
2	1	URBANA SERVICE LTDA-ME	24.345.800/0001-02	303.950,0000
2	2	D.O.S CONSTRUTORA	04.678.373/0001-77	304.000,0000
2	Desistente	PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA - EPP	17.726.920/0001-94	304.296,6500
3	1	URBANA SERVICE LTDA-ME	24.345.800/0001-02	303.950,0000
3	Desistente	D.O.S CONSTRUTORA	04.678.373/0001-77	304.000,0000

6.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

6.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	URBANA SERVICE LTDA-ME	24.345.800/0001-02	R$ 303.950,00

7. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
URBANA SERVICE LTDA-ME	24.345.800/0001-02	**INABILITADO**	NÃO APRESENTOU ITEM 11 (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) ITEM 11.7 E ITEM 10.2 DO EDITAL REGULADOR DO CERTAME.

7.1. Substituição

Houve também a substituição em alguma situação conforme relacionado abaixo:

EMPRESA REPROVADA - URBANA SERVICE LTDA-ME		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
	D.O.S CONSTRUTORA	**R$ 304.000,00**

O pregoeiro declara a empresa vencedora **D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME** devidamente **HABILITADA**.

8. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

9. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
10. Observações
Nenhuma observação a ser relatada.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

ULISSES ALEF VIEIRA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

A. A. G. Junior- ME
ALVARO ASSIS GOMES
Representante

Astro Prestadora de Servicos LTDA-ME - ME
FERNANDO MORAIS DE ASSIS
Representante

Urbana Service LTDA-ME
ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS
Representante

D.O.S Construtora
DIVINO OLIMPIO DOS SANTOS
Proprietário

Pai e Filha Construção e Paisagismo LTDA - EPP
NATAL FRANCISCO DA SILVA NETO
Proprietário

Brooks Ambiental e Serviços LTDA - EPP
ALFRAN ABRANTES DIAS
Representante

Forte Limp Adm e Serviços LTDA - ME
CECILA RODRIGUES ALMEIDA
Proprietária

Loc Service
ANTONIO GERALDO REZENDE
Representante

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E26467E7

